

PROJETO DE LEI Nº 327/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.003206

AUTORIA: VEREADOR GEDEÃO AMORIM

EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Rosacruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto, e dá outras providências.

Ementa: Institui o Dia Municipal dos Rosacruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto, e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia Nacional dos Rosacruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em justificativa, o vereador explica que A data que propomos – 02 de agosto – remete à importante celebração já praticada no calendário permanente de cerimônias especiais Rosacruz, em reconhecimento a Harvey Spencer Lewis, fundador da AMORC e maior responsável pela expansão da divulgação do Rosacruccionismo pelo mundo.

É o brevíssimo relatório.

Passo à análise e Parecer.

A iniciativa do nobre vereador encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local.

Em relação à propositura :



PROCURADORIA LEGISLATIVA

327/2019

FLS Nº _____

LOMAN - Art. 58. "A ~~iniciativa~~ ^{iniciativa} de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei."

Não vislumbro impedimento jurídico capaz de eivar de nulidades a propositura analisada.

Em face do analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Presidente da 2ª CCJ que seja favorável ao presente projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais brasileiros.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

Priscilla Botelho Souza de Miranda
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

**PROCURADORIA
GERAL**

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 327/2019

FLS Nº _____

ASSINATURA Roberto Tatsuo Nakajima F. Neto ISO 9001

PROJETO DE LEI Nº 327/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.003206

AUTORIA: VEREADOR GEDEÃO AMORIM

EMENTA: Institui o Dia Municipal dos Rosacruz, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto, e dá outras providências.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. Priscilla Botelho S. de Miranda**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 29 de novembro de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral

